



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA.

Lei Municipal Nº 311/2017- GP, de 26 de outubro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criada a Junta de Serviço Militar do Município de Trizidela do Vale, em cumprimento ao determinado na Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1984, retificada pela Lei nº 4.754 de 18 de agosto de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966, com finalidade de proceder ao alistamento dos jovens no ano que completarem 18 (dezoito) anos.

Art. 2º - A título de salário, perceberá o (a) Secretário (a) da Junta Militar a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), tratando-se de cargo de livre admissão e exoneração pelo Presidente da Junta Militar.

Art. 3º - A JSM – Junta de Serviço Militar, como órgão de execução do Serviço Militar, será presidida pelo Prefeito Municipal, que fará a indicação de um (01) nome do Secretário.

Art. 4º - À Secretaria da Junta do Serviço Militar compete desenvolver as atividades constantes do art. 39 da IR 30-12, do Ministério do Exército, tomando providências para que seus auxiliares, quando for o caso, também as cumpram.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 5º - As atribuições orgânicas de competência da Junta do Serviço Militar, enquanto órgão executivo do Serviço Militar no município, são aquelas previstas no artigo 37 e seus itens, da IR 30-12.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA.

Ofício nº 217/2017 – GP.

Trizidela do Vale (MA), 01 de novembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhando Lei.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, a Lei Municipal nº 311/2017 de 26 de outubro, que dispõe sobre a Criação da Junta Militar no Município de Trizidela do Vale, conforme em anexo

Atenciosamente.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete